



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO: 387/2020
CONVITE: 009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA VICO XAVIER (ESTRADA REAL) INCLUÍDO REDES PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO.

DECISÃO

Trata-se de expediente a cerca da possibilidade de continuidade da execução da obra pelo 3º (terceiro) colocado no processo licitatório tendo em vista a desistência e abandono da obra pela adjudicatária do contrato e a manifestação de desinteresse pelo 2º (segundo) colocado.

O terceiro colocado manifestou interesse em dar continuidade à obra desde que fossem revistos os preços, apresentou solicitação de equilíbrio econômico e planilha com a proposta, fl. 285/288.

A secretaria de obras emitiu parecer concordando com a possibilidade da continuidade da execução da obra pelo terceiro colocado e a necessidade de revisão do valor do contrato, neste ato apresentou planilha com as devidas alterações, fl. 289/293.

A procuradoria jurídica, em seu parecer, manifestou pela continuidade da execução da obra pelo 3º colocado com a devida correção do valor inicial e recomendou aplicadas as penalidades previstas em lei à empresa originariamente contratada.

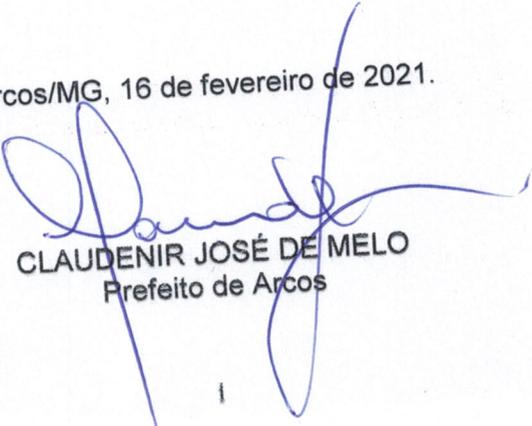
Em parecer o controle interno pugnou pela execução da obra pelo terceiro colocado desde que observado os requisitos do art. 24, XI da lei 8.666/93. E aplicação das disposições previstas no art. 87 da lei 8.666/93 à empresa que celebrou o contrato e não realizou a obra.

Decido.

Com base nos pareceres da procuradoria jurídica do município e do controle interno dê-se continuidade a execução da obra com o 3º (terceiro) colocado.

Determino a abertura de processo administrativo para análise da responsabilidade e possível aplicação de penalidade à empresa **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA.**

Arcos/MG, 16 de fevereiro de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

